

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Data:</b>	17/01/2022	<b>Início:</b>	10:00 hs	<b>Término:</b>	13:20 hs
<b>Local:</b>	Teams				
<b>Moderador:</b>	Eduardo Freitas de Oliveira – DICR/SECT				
<b>Assunto:</b>	Consulta Pública – Contratação de Solução para Custos e Orçamento.				

### 2. Lista de Participantes da Reunião – Anexo I

### 3. Questionamentos e Respostas da Consulta Pública– Anexo II

### 4. Assuntos tratados na Consulta

Nº	Descrição
1.	<p><b>Foi informado pelo moderador que:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esta consulta está sendo gravada;</li> <li>• A consulta pública está sendo realizada pelo Teams, em função da Pandemia, uma vez que a Dataprev considera importante para a transparência do processo, o contato com todos os fornecedores para dirimir dúvidas ainda existentes, especificações registradas que podem de alguma forma restringir a participação no pregão, resguardado à Dataprev o direito de manter os itens que considerar indispensáveis ao objeto contratado;</li> <li>• As respostas aos questionamentos, conforme cronograma estabelecido, foram publicadas no portal da Dataprev;</li> <li>• A consulta pública não é uma fase exigida no processo licitatório, mas a Dataprev considera importante para ter um maior número de concorrentes e consequentemente, obter melhores resultados na fase de pregão.</li> <li>• Quando o participante quiser falar, por favor, “levante a mão” no Teams, que o moderador estará controlando.</li> </ul>
2.	<p>A Dataprev questionou os representantes da empresa TO-Brasil se ficou faltando algum esclarecimento com relação aos questionamentos que foram publicados. Com relação aos códigos-fonte – página 36 do Termo de Referência - A TO-Brasil informou que está dependendo do posicionamento do fornecedor para que possa fazer um novo questionamento a respeito do item relativo à apropriação de código fonte. A Dataprev informou que o acesso a esse código é somente em uma situação improvável de insolvência fiscal de fechamento da empresa que impossibilitaria a continuidade da prestação de serviço, porém se as empresas se manifestarem contra esse termo a Dataprev irá avaliar sua retirada. As equipes de negócios e técnica entendem que a redação deve permanecer.</p>
3.	<p>Em seguida, o Marcos solicitou, caso fosse possível, que a Dataprev fizesse uma apresentação para indicar qual é o objetivo da contratação e o que a Dataprev pretende contratar. Na sequência a apresentação foi realizada.</p>
4.	<p>Com relação a “Não-transferência de dados para fora do Brasil” – página 33 do Termo de Referência – A Dataprev informou que cabe questionamento à consultoria jurídica sobre a possível retirada da cláusula. É importante considerar que esta exigência limitará a competitividade.</p>
5.	<p>Com relação ao requisito 3.9.1 - página 103 do Termo de Referência – referente à necessidade de os módulos da solução estarem disponíveis no idioma Português, diante do posicionamento de alguns participantes de que este fator restringiria sua</p>

	participação, houve consenso entre as equipes da Dataprev em flexibilizar o idioma português, exigindo-o que esta linguagem ficasse apenas no front-end e nos manuais. A linguagem deverá preferencialmente estar em português, porém, quando não for possível, a Dataprev poderá aceitar o material em inglês.
6.	Com relação ao requisito 2.8.4 – página 95 do Termo de Referência – que se refere aos bloqueios/Interferência nos sistemas transacionais, este requisito, conforme esclarecido em reunião, não exige que a solução de orçamento interaja de forma a modificar em tempo real os dados transacionais.
7.	Em todas as citações a Pontos de Função, a Dataprev se propõe a modificar para a unidade de mensuração do esforço, conforme sugestão a ser feita pelo gerente da TI interna.
8.	Com relação ao requisito 1.5.4 – página 75 do Termo de Referência – que se refere ao custeio envolvendo o conceito de “Reciprocidade” entre áreas, a Dataprev informou que é interesse seu que os custos indiretos incorporem o conceito de reciprocidade, conforme consta do requisito funcional 1.5.4.
9.	No que se refere à subcontratação, diante dos diversos questionamentos dos participantes a respeito da possibilidade do TR incorporar o conceito de consórcio, a Dataprev se posicionou não ter interesse nesse tipo de contratação, considerando as dificuldades observadas em contratações feitas pela Dataprev no que diz respeito à gestão da rede de interesses. As áreas técnicas e de negócios entendem que deve haver posicionamento prévio da consultoria jurídica sobre esta possibilidade.
10.	No que se refere ao Desmembramento de objetos, a Dataprev informou que não há interesse em realizar a separação dos objetos devido à dificuldade de coordenar os esforços e a sinergia entre os objetos e itens dos serviços. Outrossim, entende que o TR dá condições fáticas de haver parcerias estratégicas a serem contratadas pelo eventual vencedor do certame.
11.	Com relação a quantidade e perfil dos Usuários, foi informado que as áreas de custos e orçamento deverão rever as quantidades, bem como abrir os perfis de uso da solução.
12.	Com relação a uma possível restrição à participação de especialistas que não são revendedores (resellers), a Dataprev informou que cabe conversar com a consultoria jurídica.
13.	Ao final da Consulta Pública, a Dataprev questionou se algum item restringe a participação das empresas presentes. Foi informado que a Keyrus tem restrição quanto a questão do DataCenter e que a questão dos Códigos-fonte está em discussão.
14.	<b>Com agradecimento da presença das empresas nesta sessão, com 14 participantes, foi informado que o TR revisado será publicado no dia 03/02/22 e esta ata no dia 24/01/22.</b> <b>Solicitado também a todos a agilidade na apresentação das propostas comerciais para dar continuidade no processo licitatório, lembrando que a não existência de propostas suficientes, não possibilitará dar continuidade à fase externa da licitação.</b> <b>Venham para licitação com preços competitivos!</b> <b>Boa sorte a todos!</b>

### ANEXO I – Lista de Participantes da Consulta

- **KPMG**
  - Participante:
    - Marcos Fuzaro – KPMG - mfuzaro@kpmg.com.br;
    - Mario Pace – KPMG – mariopace@kpmg.com.br;
    - Eduardo Bracco – KPMG – ebracco@kpmg.com.br;
    - Letícia Palhares – KPMG - leticiapalhares@fcam.adv.br
  
- **CLARO S.A.**
  - Participantes:
    - Luciana Pinheiro luciana.pinheiro@embratel.com.br
    - Marcus Vinicius Violento marcus.violento@embratel.com.br
    - Andriago Oliveira da Silva andriago.dasilva@embratel.com.br
  
- **KEYRUS**
  - Participantes:
    - Inácio Yamamoto - inacio.yamamoto@keyrus.com.br
    - André Menegasso - andre.menegasso@keyrus.com.br
    - Luiz Pezzotti - luiz.pezzotti@keyrus.com.br
  
- **TO-BRASIL**
  - Participantes:
    - Giorgio Bottin: giorgio.bottin@to-brasil.com
    - Márcio Guedes: marcio.guedes@to-brasil.com

- **GRADDA**

- Participante:

- Rodrigo Carvalho Dantas - rodrigo.dantas@gradda.com.br
- Marcelo Campos Paulino - marcelo.paulino@gradda.com.br

- **Participantes da Dataprev:**

- Danilo Folly Freitas Rodrigues – DICR - danilo.folly@dataprev.gov.br
- Eduardo Freitas de Oliveira – DICR - eduardo.foliveira@dataprev.gov.br
- Rodolfo Flores da Fonseca - rodolfo.fonseca@dataprev.gov.br
- Raphael de Almeida dos Santos - raphael.santos@dataprev.gov.br
- Marcio Souza Paula - <marcio.souza@dataprev.gov.br
- Ideraldo Dias de Figueiredo - ideraldo.figueiredo@dataprev.gov.br
- Leonardo Dib Kaiuca - leonardo.kaiuca@dataprev.gov.br
- Rodrigo Ferreira da Silva - rodrigo.ferreira@dataprev.gov.br
- Andre Mimio Florence Kanto - andre.kanto@dataprev.gov.br
- Guilherme Hideo Assaoka Hossaka - guilherme.hossaka@dataprev.gov.br
- Eliane Maia de Souza - eliane.desouza@dataprev.gov.br
- Renato Sérgio Vieira - renato.vieira@dataprev.gov.br



**ANEXO II**

**RESPOSTAS DOS QUESTIONAMENTOS**

**Consulta Pública para Contratação de**

**Solução para Custos e Orçamento**

Data: 10/01/2022

## 1. Introdução

Este documento destina-se a prestar os esclarecimentos dos questionamentos realizados pelos Licitantes durante Consulta Pública, referente contratação de serviço em nuvem de solução no modelo de subscrição, de um mesmo fabricante, para atender as Áreas de Custos e Orçamento da Empresa por um período de 24 meses, garantindo todas as atualizações do produto, seja por melhorias realizadas pelo Fornecedor ou alterações na Legislação vigente, sem custos adicionais para da Dataprev.

## 2. Respostas aos Questionamentos da Empresa: TO-BRASIL

Questão 1:

### 1. OBJETO

Realizar a contratação de serviço em nuvem de solução no modelo de subscrição, de um mesmo fabricante, para atender as Áreas de Custos e Orçamento da Empresa por um período de 24 meses, garantindo todas as atualizações do produto, seja por melhorias realizadas pelo Fornecedor ou alterações na Legislação vigente, sem custos adicionais para da Dataprev.

Questionamento:

Nosso entendimento é que no objeto da contratação é aceito solução de arquitetura nativamente SaaS, ou solução que só e somente só é ofertado na forma de serviço como único produto (diferente de uma solução on premise hospedada em nuvem). Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Não. O objeto não se refere especificamente a uma solução necessariamente SaaS.**

Questão 2:

Contratar o serviço de suporte técnico e manutenção, pelo mesmo período que a Dataprev utilizar o produto. Esta manutenção deverá ser realizada por profissionais certificados no produto pelo Fornecedor e precisam abranger toda a parte relacionada à infraestrutura e ao produto, garantindo o pleno funcionamento da solução.

Questionamento:

Nosso entendimento é que o item relativo a suporte técnico que é tratado de forma separada no objeto deste edital se aplica ao modelo de solução cuja arquitetura seja de solução on premise hospedada em nuvem, e que por conseguinte, este item não se aplica as soluções nativamente SaaS, uma vez que o serviço de suporte já está coberto pela subscrição mensal. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: A contratação não é necessariamente em SaaS, daí ratificarmos a necessidade**

de permanência deste item.

Entendemos também que o item suporte e manutenção aqui citado, refere-se a: bug, patch de correção, etc. Ou seja, diretamente relacionado ao produto e não ao processo parametrizado na plataforma. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim.**

Entendemos também que a referência em separado relacionada a infraestrutura, também não se aplica a soluções de arquitetura nativamente SaaS, uma vez que o serviço de manutenção já está coberto pela subscrição mensal.

Questão 3:

A contratação não é necessariamente em SaaS, daí ratificarmos a necessidade de permanência deste item.

Adquirir o serviço de consultoria e treinamento realizado por profissional(ais) certificado(s) pelo Fornecedor no produto adquirido. Estes profissionais podem estar ligados ao fornecedor ou serem de consultoria externa sob responsabilidade da CONTRATADA. Estas atividades serão utilizadas durante a etapa de implantação do produto.

Adquirir, também, pontos de função em desenvolvimento, por equipe certificada pelo fornecedor no produto, para eventuais customizações para atender os processos da Dataprev. Estas horas serão utilizadas mediante solicitação da Empresa.

Questionamento:

Nosso entendimento é que o item relativo a pontos de função para eventuais customizações no objeto deste edital se aplica ao modelo de solução cuja arquitetura seja de solução on premise hospedada em nuvem, e que por conseguinte, este item não se aplica as soluções nativamente SaaS, uma vez que conceitualmente (e este é um modelo praticado por todos os principais fornecedores de solução SaaS) as soluções SaaS não suportam customizações e sim parametrizações e ou personalizações que não provoquem alteração de código nativo. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Indiferente da solução (SaaS, on premise, PaaS,...), o requisito de customização deverá ser entregue. Por determinação dos órgãos de controle, eventuais customizações deverão ser medidas por Ponto de função. Parametrizações deverão ser feitas sem custo para a Dataprev.**

Questão 4

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Disponibilizar acesso a solução de custo e orçamento de um mesmo fabricante “hospedada” em nuvem própria ou em nuvem indicada e gerenciada pelo mesmo fornecedor, permitindo o seu acesso em qualquer lugar e a qualquer hora. A arquitetura da solução cuidada pelo Fornecedor deverá incluir pelo menos 3 tipos de ambientes: Produção, teste e Homologação; assegurando que os ambientes estejam segregados e que possuam controles de segurança de forma a reduzir o risco de acessos ou modificações não autorizadas.

O Fornecedor também deverá administrar e monitorar o desempenho no ambiente na nuvem, tratando os incidentes, de modo a garantir a disponibilidade de 98,5% ao mês, com atendimento aos chamados efetuados pela DATAPREV, de segunda à sexta-feira,

exceto em feriados nacionais, das 7h às 20h.

Questionamento:

Nosso entendimento é que apresentado um SLA de disponibilidade anual igual ou superior a 98,5%, o mesmo também será aceito para fins de atendimento deste edital. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Não. As medições serão feitas mensalmente.**

Nosso entendimento é que havendo a possibilidade de abertura de chamado no suporte, através de portal, e estado este portal disponível 24x7, o mesmo também será aceito para fins de atendimento deste edital. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Não tem problema se o portal está disponível 24 x 7. Entendemos que a disponibilidade de um portal 24 x 7 engloba a exigência do edital.**

Questão 5

Os serviços especificados deverão manter os níveis de serviço e as características de nuvem com a devida atualização, segurança em conformidade com a LGPD e auditoria descritas no contrato, seus anexos e eventuais aditivos.

- 40 Conexões Simultâneas à Solução;
- 03 Ambientes para a Solução (Produção, Teste e Homologação);
- Ambiente de Produção da Solução Dedicado com Redundância (Camada de Aplicação e Banco de Dados);
- Acesso à Solução via Internet;
- Contempla integrações via Arquivos, Web Services, APIs e banco de dados;
- Atendimento SLA de 98,5% ao Ambiente de Produção;
- Backup para todos os ambientes (Camada de Aplicação e Banco de Dados).

O backup completo dos arquivos dos sistemas contratados deverá ser executado mensalmente, com garantia de recuperação dos arquivos salvos. Se necessário, a DATAPREV poderá solicitar esta operação pontualmente, de forma programada ou em caráter de emergência, também o restore dos backups. A disponibilização dos arquivos de backup deverá seguir padrões de Segurança da Informação dos Dados previstos em Norma Interna da Dataprev.

Questionamento:

Nosso entendimento é que uma vez que apresentado em cláusula contratuais o plano de segurança, backup, SLA, restore, e seja disponibilizado ao cliente uma forma do mesmo, a qualquer tempo executar esta rotina de backup, ou exporte de dados, este item do edital poderá ser considerado como aceito. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Não. Entendemos que proposta aqui realizada é uma salvaguarda adicional, além da obrigação prevista em edital de realização e entrega do backup.**

Entendemos também, que por se tratar de uma plataforma global, com utilização em diversas geografias do mundo, que respeita os principais padrões de segurança internacional para segurança da informação dos dados, este item do edital poderá ser considerado como aceito. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim.**



### Questão 6

Se necessário, a DATAPREV poderá, a qualquer tempo, efetuar testes de desempenho e outros julgados necessários para a correta aferição do desempenho/eficiência da solução no ambiente do Fornecedor, a quem caberá também providenciar as condições necessárias em suas instalações, sem custos adicionais. A solução contratada deverá processar até 50 (cinquenta) transações de negócio por minuto, independentemente do número total de usuários conectados no ambiente da solução, mantendo os limites de tempo de resposta estabelecidos nos parágrafos seguintes:

- As requisições da interface com o usuário, relativas às transações do tipo consulta, deverão ter tempo de resposta médio de até 3 (três) segundos, e máximo (em até 95% das transações) de 7 (sete) segundos, independentemente do número total de usuários conectados no ambiente da solução, apurados no intervalo de 1 (uma) hora;
- As requisições da interface com o usuário, relativas às demais transações não mencionadas no parágrafo anterior, deverão ter tempo de resposta médio de até 5 (cinco) segundos, e máximo (em até 95% das transações) de 10 (dez) segundos, independentemente do número total de usuários conectados no ambiente da solução, apurados no intervalo de 1 (uma) hora;
- São exceções a estas restrições de desempenho, as transações que envolvem a produção de relatórios gerenciais ou de Business Intelligence. Será faturado mensalmente o serviço de Disponibilidade e Manutenção do Ambiente em nuvem, submetido à taxa de disponibilidade mínima e ao desempenho avançados que deverão ser monitorados a fim de medir a melhoria contínua da nova versão.

### Questionamento:

Nosso entendimento é que os valores apontados como índice de performance são muito subjetivos uma vez que não está claro o tipo de objeto (transação, consulta, etc) que será testada para efeito de medição deste desempenho. E que, posto isto, poderá ser proposto em tempo de projeto, cenários que permitam, de forma mais assertiva a realização de testes de desempenho (e tempo de resposta) e que tragam mais coerência a DATAPREV. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Os critérios acima expostos são os que a Dataprev entende como adequados e seguem a experiência observada em outros contratos de natureza semelhante.

### Questão 7

A CONTRATADA compromete-se a desenvolver e implementar em pleno funcionamento soluções que tragam customizações e integrações com os produtos licenciados pela DATAPREV junto a CONTRATADA hospedados em ambiente de nuvem contratado.

### Questionamento:

Nosso entendimento é que o item CUSTOMIZAÇÃO somente se aplicará ao proponente que ofertar plataforma que suporta codificação para adequação da solução.

**Resposta:** Sim. O objeto não é exclusivo aos produtos SaaS.

Para aqueles que apresentarem solução que suporta apenas PARAMETRIZAÇÃO, este item não se aplica. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Não. A Dataprev terá a necessidade de integração com suas soluções e espera

que aquelas que são do fornecedor contratado devem ser feitas pelo próprio fornecedor.

### Questão 8

Sobre o item INTEGRAÇÃO, nosso entendimento é que será informado o mapa de sistemas legados que necessitarão possuir integração com a solução ofertada, assim como, será garantido pela DATAPREV a existência de meios de integração (ex: APIs, Web Service, etc) e a disponibilidade de todas as informações a serem consumidas pelo sistema a ser implementado/licenciado.

Caberá a CONTRATADA apresentar uma análise prévia com as necessidades para o desenvolvimento e implantação do projeto enviado, com os custos previstos em horas de atividade, tempo previsto para entrega e quando necessário, necessidades de expansão de infraestrutura;

- Todos os produtos inéditos criados serão agregados ao conjunto de produtos já desenvolvidos anteriormente e integrados a propriedade da DATAPREV sendo geridos em conjunto;
- Fica sob responsabilidade da CONTRATADA os profissionais alocados para realizar as tarefas de desenvolvimento, levantamento de requisitos no ambiente CONTRATADA, parametrização e configuração das soluções afetadas, implementação e ajustes necessários no ambiente mantendo o padrão de entrega definidos dos itens anteriores.
- Não haverá nenhum vínculo empregatício com os profissionais atrelados nas demandas de desenvolvimento ou atualização das soluções;
- Os produtos implantados no ambiente CONTRATADA deverão manter os níveis de serviço definidos no contrato firmado e garantir os ajustes necessários no ambiente de nuvem para que as novas soluções implantadas tenham o mesmo desempenho.

As soluções desenvolvidas deverão manter o padrão de entrega e linguagem das soluções atuais providas pela CONTRATADA e fica sob responsabilidade da CONTRATADA o gerenciamento dos produtos, atualização para novas versões, integração entre as soluções.

Serão as seguintes fases do desenvolvimento:

- Fase 2 –Elaboração do projeto: Será documentado pela CONTRATADA as informações necessárias para a entrega da demanda, com cronograma, modelos de programa, layout de telas, relatórios, fórmulas, ajustes e definições do dicionário de dados, custos, impacto no ambiente existente, roteiro de testes e requisitos de integração com outros sistemas e ambientes. O esforço necessário deverá ser medido em PONTOS DE FUNÇÃO (PF) e apresentado para validação da DATAPREV

### Questionamento:

Nosso entendimento é que o conceito de PONTO DE FUNÇÃO se aplica a desenvolvimento de software, ficando esta metodologia de medição de esforço restrita aos fornecedores que trabalharem com software que suportam customização. Sendo assim, ele não se aplica aos fornecedores que estiverem ofertando solução de arquitetura nativa SaaS (ou seja, que suporta apenas parametrização). Nosso entendimento está correto?

**Resposta: A contratação não é limitada somente a soluções SaaS, a necessidade de desenvolvimento está definida e o método de medição é ponto de função devido a instrução normativa do TCU.**

### Questão 9

O atendimento da proposta enviada pela DATAPREV deverá seguir as regras descritas abaixo:

**2.1. NÍVEIS DE SERVIÇO** Atendimento por portal, telefone, e-mail e/ou chat, das 7h às 20h (horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, excluindo-se feriados nacionais, para diagnóstico e solução de não conformidades apresentadas pelo software e/ou ambiente em nuvem ou dúvidas dos administradores da rede quanto ao funcionamento da solução contratada; Já os chamados para o item SOLUÇÃO 40 ACESSOS SIMULTÂNEOS predefinidos abaixo terão a seguinte categorização e prazos, de acordo com o nível de severidade definido com o atendente do Fornecedor, conforme descrito abaixo: Para as severidades A e C, será adotado o critério de hora corrigida em regime 24h x 7dias. Para as demais severidades, será adotado o critério de horário comercial.

**2.2. INDICADORES DE ATENDIMENTO** • Indicador de Atendimento aos chamados com criticidade Crítica/Alta, no mês. Este indicador quantificará o atendimento aos chamados abertos com criticidade Crítica/Alta, no mês, por solução mínima proporcionada pela análise com sugestão de “workaround” que deverá atingir 100%.  
• Indicador de Atendimento aos chamados com criticidade Importante/Média e Rotineira/Baixa, no mês. Este indicador quantificará o atendimento aos chamados abertos com criticidade Importante/Média e Rotineira/Baixa, no mês, por solução mínima proporcionada pela análise com sugestão de “workaround” que deverá atingir 100%.

### Questão 10

As soluções desenvolvidas deverão manter o padrão de entrega e linguagem das soluções atuais providas pela CONTRATADA e fica sob responsabilidade da CONTRATADA o gerenciamento dos produtos, atualização para novas versões, integração entre as soluções. Serão as seguintes fases do desenvolvimento:

• Fase 2 –Elaboração do projeto: Serão documentadas pela CONTRATADA as informações necessárias para a entrega da demanda, com cronograma, modelos de programa, layout de telas, relatórios, fórmulas, ajustes e definições do dicionário de dados, custos, impacto no ambiente existente, roteiro de testes e requisitos de integração com outros sistemas e ambientes. O esforço necessário deverá ser medido em PONTOS DE FUNÇÃO (PF) e apresentado para validação da DATAPREV

### Questionamento:

Nosso entendimento é que o conceito de PONTO DE FUNÇÃO se aplica a desenvolvimento de software, ficando esta metodologia de medição de esforço restrita aos fornecedores que trabalharem com software que suportam customização. Sendo assim, ele não se aplica aos fornecedores que estiverem ofertando solução de arquitetura nativa SaaS (ou seja, que suporta apenas parametrização). Nosso entendimento está correto?

**Resposta: A contratação não é limitada somente a soluções SaaS, a necessidade de desenvolvimento está definida e o método de medição é ponto de função devido a instrução normativa do TCU.**

Questão 11

**2.3.2. INFRAESTRUTURA DE TREINAMENTO** Ficará a cargo da CONTRATADA providenciar infraestrutura para realização dos treinamentos, seja presencialmente em ambiente próprio ou de terceiros, ou via EAD. Em qualquer um dos casos de treinamento presencial, o local deverá estar situado em zona considerada de fácil acesso e bem servida de opções de transporte público, observando-se a distância máxima de até 10 km das unidades da DATAPREV nos seguintes locais passíveis de capacitação:

- R. Prof. Álvaro Rodrigues, 460, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ –CEP 22280-040
- Setor de Autarquias Sul, quadra 1, bloco E/F, Brasília, DF –CEP 70070-931

Questionamento:

Nosso entendimento é que para o item Treinamento, o proponente poderá escolher a modalidade (ambiente próprio ou de terceiros, ou via EAD) para elaboração de custo para a proposta final. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o método de atendimento ao treinamento pode ser feito tanto presencialmente ou EAD respeitando as questões de distância definidas no TR e situação pandêmica no momento do treinamento.

Questão 12

**5.2. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** Caberá a empresa contratada, o cumprimento das seguintes obrigações: • Ceder à DATAPREV a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste Termo de Referência; • Apresentar declaração, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, sobre as especificações das instalações, infraestrutura e recursos materiais do DATACENTER, que estarão à disposição para a execução dos serviços contratados;

Questionamento:

Nosso entendimento é que, para empresas que operam com soluções de arquitetura nativa SaaS, a infraestrutura e não somente uma questão de política e segurança interna, mas também parte da estratégia da empresa, ficando muitas destas informações cobertas por direito de sigilo. Sendo assim, entendemos que este item apenas se aplica para empresas que tenham modalidade de solução on premise hospedada em nuvem, e não empresas nativamente SaaS. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, a apresentação da documentação sobre o ambiente de hospedagem deverá ser feita indiferente da modalidade de contratação, porém as documentações comerciais que estão regidas por sigilo podem ser descritivas, sendo sua omissão devidamente justificada dependendo da necessidade.

Questão 13

Apresentar declaração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, que tem condições de garantir a segurança das informações da DATAPREV que serão armazenadas no DATACENTER, contendo endereço e garantindo que, durante a execução do

contrato, não serão transferidas para fora do Brasil;

Questionamento:

Nosso entendimento é que, para empresas que operam com soluções de arquitetura nativa SaaS, a infraestrutura é não somente uma questão de política e segurança interna, mas também parte da estratégia da empresa, ficando muitas destas informações cobertas por direito de sigilo. Sendo assim, entendemos que este item apenas se aplica para empresas que tenham modalidade de solução on premise hospedada em nuvem, e não empresas nativamente SaaS. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Não, vide questionamento anterior.**

Questão 14

Enviar “backup” de todo ambiente à DATAPREV sempre que solicitado. Caso a solução armazene arquivos de imagens, vídeos, documentos etc., fora do Sistema Gerenciador de Banco de dados (SGBD), esses arquivos deverão ser encaminhados em mídia adequada;

Questionamento:

Nosso entendimento é que, havendo em contrato uma cláusula que permita ao cliente a qualquer tempo extrair os seus dados gerando assim um backup, este item será aceito. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Não, as rotinas de backup não são as rotinas de baixa permanente de dados demandados pelo cliente, porém se ambas forem executadas rotineiramente de maneira automatizada, poderá ser assim definido.**

Questão 15

Repassar à DATAPREV os códigos-fonte da solução e as informações armazenadas no seu DATACENTER no caso de deferimento de concordata, decretação de falência ou instauração de insolvência civil do Fornecedor;

Questionamento:

Nosso entendimento é que os códigos-fonte são propriedade intelectual e ativo privado da fornecedora de software. Sendo assim, este item não é obrigatório de atendimento. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: O repasse do código fonte é um caso extremo de “fechamento” da empresa proprietária intelectual do produto, e tal cláusula só poderá ser executada durante o período de contrato. Novamente, tal cláusula só poderá ser executada no caso de insolvência do fornecedor do produto onde não seria mais possível ter os serviços prestados. Caso a prestação do serviço seja continuada, não é executada tal situação.**

### Questão 16

Quanto aos Requisitos de Segurança das Informações e de Proteção dos Dados Pessoais, o Fornecedor obriga-se a:

- Conhecer e seguir a Política de Segurança da Informação da DATAPREV, em alinhamento aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas ABNT/NBR ISO/IEC 27.002/2013 e 27.701/2020;
- Fornecer os modelos de dados e metadados da solução, a fim de permitir à Dataprev adequada gestão dos dados gerenciados pela solução, classificação das informações e definir métricas e indicadores para o monitoramento da segurança do ambiente e a frequência de apuração;
- Por se tratar de uma solução em nuvem, hospedada fora do ambiente da DATAPREV, a deverá ser apresentado os planos e procedimentos específicos que contenham as regras de segurança do ambiente com a devida identificação dos riscos e as ameaças específicas existentes no cenário e a priorização, de acordo com a criticidade e relevância, das medidas de segurança que serão implantadas;

### Questionamento:

Nosso entendimento é que, para empresas que operam com soluções de arquitetura nativa SaaS, a infraestrutura e não somente uma questão de política e segurança interna, mas também parte da estratégia da empresa, ficando muitas destas informações cobertas por direito de sigilo. Sendo assim, entendemos que este item apenas se aplica para empresas que tenham modalidade de solução on premise hospedada em nuvem, e não empresas nativamente SaaS. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Não, a situação se aplica também a produtos prestados no modelo SaaS. As regras de segurança e continuidade de negócios precisam ser explicitadas para dar garantia de sustentabilidade do produto. Lembrando que tal situação pode ser mostrada por apresentações conjecturais sem ferir as informações sigilosas de segurança de informação da empresa, porém questões como distribuição de informação, modelagem de arquitetura e regras de continuidade precisam ser apresentadas.

### Questão 17

Reportar, sem demora injustificada, à DATAPREV incidentes de segurança cibernética que envolvam dados pessoais, fraude ou o comprometimento de qualquer informação objeto deste Contrato;

- Manter atualizados com correções de segurança os ativos de hardware e software que atendem ao objeto do Contrato;
- Os produtos deverão apresentar política de privacidade oferecida pelo fabricante;
- Permitir auditoria, a qualquer tempo, colaborando para o atingimento dos objetivos da ação;

### Questionamento:

Nosso entendimento é que, este item é relativo ao projeto, e não ao ambiente de infraestrutura que atuam com solução nativamente SaaS. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Não, todos os incidentes de segurança que ocorrerem no ambiente, seja SaaS ou

em qualquer outro modelo, que possam ter correlação aos dados da Dataprev deverão ser imediatamente reportados, e as políticas e controles de segurança do ambiente devem ser apresentadas em tempo de projeto.

### Questão 18

Evidenciar que possui Política de Segurança da Informação ou equivalente, incluindo políticas ou normas que tratem da Privacidade e da Proteção de Dados Pessoais, devidamente atualizadas; • Fornecer, quando requisitada, descrição dos controles de segurança implementados em seu ambiente e que atendam ao objeto do Contrato, bem como matriz de papéis e responsabilidades pela Segurança da Informação do objeto contratado; • Fornecer evidências que demonstrem a adoção de medidas técnicas razoáveis que assegurem a deleção definitiva dos dados após o encerramento contratual ou quando solicitado; • Garantir a manutenção e aplicação dos controles implementados nos anos anteriores, em razão de auditorias de segurança da informação internas, no que tange os controles de acessos privilegiados, trilhas de auditoria e registros de eventos (logs) para rastreabilidade, timeout e gestão dos controles de acessos e perfis, melhorias dos procedimentos de cópias de segurança (backups); • Comprometer-se a revogar acessos privilegiados aos ambientes quando houver remanejamento ou demissão de funcionários; • Implementar e manter controles específicos para registro de eventos (logs) e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança, aderente a disposto em dispositivo legal correlato publicado pelo GSI/PR, de forma a assegurar a rastreabilidade das ações de usuário por meio de logs de transações e de acesso aos sistemas, conforme especificação de requisitos, e gerá-los e disponibilizá-los à DATAPREV para fins de auditorias

### Questionamento:

Nosso entendimento é que uma vez que apresentado em cláusulas contratuais o plano de segurança, backup, SLA, restore, etc, e seja disponibilizado ao cliente uma forma do mesmo, de executar análise de logs e acesso, este item do edital poderá ser considerado como aceito. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim, correto, esse material deverá ser apresentado em tempo de projeto.**

### Questão 19

**FATURAMENTO** O Faturamento para as tarefas contidas no Cronograma de Execução, ocorrerá da forma descrita a seguir: • O desenvolvimento e customizações de 200 pontos de função é opcional sendo facultada a CONTRATANTE a utilização total ou não do definido em contrato, e será faturado através de medição. A metodologia de aferição do ponto de função segue modelagem especificada pelo manual de práticas e contagem da IFPUG e pode ser consultado em <https://www.ifpug.org/>.

### Questionamento:

Nosso entendimento é que o conceito de PONTO DE FUNÇÃO se aplica a desenvolvimento de software, ficando esta metodologia de medição de esforço restrita aos fornecedores que trabalhem com software que suportam

customização. Sendo assim, o mesmo não se aplica aos fornecedores que estiverem ofertando solução de arquitetura nativa SaaS (ou seja, que suporta apenas parametrização). Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Questão já tratada anteriormente, a contratação não é direcionada exclusivamente a SaaS e o objeto de pontos de função visam a necessidade de customizações por parte da Dataprev.

Questão 20

**APOIO CONSULTIVO NOS PARÂMETROS E PROCESSOS** Com a previsão de 5 meses de instalação, está previsto a execução de no mínimo 20 reuniões com esse propósito, em uma previsão de 100horas alocadas, as quais serão efetivamente pagas sob demanda.

Questionamento:

Nosso entendimento é que um projeto com escopo tão amplo, e sem uma análise prévia, não é possível neste momento afirmar que o projeto terá duração para a fase de implantação de 5 meses. Nosso entendimento é que haverá documentações ou informações em fase de edital que suportem a estimativa. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Os prazos propostos são sugestões e os cinco meses listados são referentes exclusivamente a etapa de instalação/implantação da ferramenta. O prazo de todo projeto é publicado de comum acordo entre o fornecedor e a Dataprev durante cronograma definido na fase de planejamento.

Questão 21

### 8.3. ANEXO III – PLANILHA DE PREÇO

4	Serviço de desenvolvimento de customizações (sob demanda)	200	Pontos de Função		N/A
---	---	-----	------------------	--	-----

Questionamento:

Entendemos que o item acima não se aplica aos proponente que ofertarem solução 100% SaaS. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Mesmo aqueles que ofertarem soluções 100% SaaS precisam apresentar possibilidades de customização na ferramenta, seja por integrações entre sistemas, seja por necessidades relacionadas ao processo interno. Item já discutido anteriormente.



Questão 22

### 8.4. ANEXO IV – REQUISITOS E ITENS DE POC

Questionamento:

Entendemos que todos os requisitos (1.1.1, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.42, 1.1.44, 1.1.45, 1.10.4, 1.11.1, 1.11.13, 2.7.20) que fazem referência a “solução ERP”, na verdade se referem a “solução a ser contratada”. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim. As expressões serão devidamente corrigidas.**

Questão 23

Segmento	ID Requisito	Questionamento
Orçamento	2.1.2, 2.1.3, 2.1.5, 2.1.7, 2.5.5, 2.6.1, 2.7.1, 2.7.44, 2.7.45	Entendemos que este processo não faz parte da disciplina clássica de ERP, sendo assim, seria classificado como o mercado chama EPM (Enterprise Performance Management) ou CPM (Corporate Performance Management). Nosso entendimento está correto?

Questionamentos:

2.1.2, 2.1.3, 2.1.5, 2.1.7, 2.5.5, 2.6.1, 2.7.1, 2.7.44, 2.7.45

**Resposta: Sim, correto entendimento. Embora o termo EPM, apesar de bastante aplicável e elucidativo bem como comum no mercado, não é utilizado ao longo do Termo de Referência. Adicionalmente, é digno de nota que, mais recentemente, a denominação de solução FP&A (financial planning & analysis agregando funcionalidades de custos e orçamento) tem se tornado também comum: vide Critical Capabilities for Cloud Core Financial Management Suites for Midsize, Large and Global Enterprises e Magic Quadrant for Cloud Financial Planning and Analysis Solutions (Gartner, 2020).**

Questão 24

ID Requisito	Detalhamento dos Requisitos	POC	Questionamento
2.5.4	Possibilitar a limitação de disponibilidade orçamentária para todas as unidades orçamentárias, projeto/plano de ação/atividade e natureza de despesa."	Não	Entendemos que "Possibilitar a limitação de disponibilidade orçamentária para todas as unidades orçamentárias, projeto/plano de ação/atividade e natureza de despesa", será tratado dentro do sistema transacional atualmente utilizado pela DATAPREV, e que não é fruto do escopo desta solução a ser contratada. Nosso entendimento está correto?"

2.5.4)

**Resposta: Parcialmente. A solução deve possibilitar que áreas demandantes consigam imputar solicitações orçamentárias em itens mais granulares que o de conta contábil analítica, bem como também possibilite a associação com artefatos da estratégia corporativa, contratos vigentes, etc. Uma gama de dados para isso, como itens de plano de ação e produtos cadastrados, deverão figurar na solução a ser contratada, ensejando integração com sistemas transacionais vigentes.**

Esse requisito e correlatos serão revisados e redigidos para eliminar ambiguidades.

### Questão 25

ID Requisito	Detalhamento dos Requisitos	POC	Questionamento
2.7.1	Possibilitar a alocação e controle de recursos utilizando as fases de previsão/projeção, programação, provisão, empenho, liquidação e pagamento, no processo de descentralização e acompanhamento da execução do orçamento.	Não	Entendemos que o que se deseja é o controle das fases de controle orçamentário na forma de acompanhamento e comparativo de cenário. Nosso entendimento está correto?

2.7.1)

Resposta: Sim, correto entendimento. De qualquer forma, esse requisito e correlatos serão revisados e redigidos para eliminar ambiguidades.

### Questão 26

ID Requisito	Detalhamento dos Requisitos	POC	Questionamento
2.7.2	Permitir configurar os registros da execução orçamentária e, que serão lançados de forma automática ou manual no orçamento. Parametrizar pedidos de emissão de Notas de Empenho e pedidos de pagamentos.	Não	Entendemos que o que se refere a Parametrizar pedidos de emissão de Notas de Empenho e pedidos de pagamentos, será tratado dentro do sistema transacional atualmente utilizado pela DATAPREV, e que não é fruto do escopo desta solução a ser contratada. Nosso entendimento está correto?

2.7.2)

Resposta: Parcialmente. Uma mesma realização contábil agregada sem atributos importantes a custos e orçamento dentro dos sistemas transacionais deverá ser reclassificada para fins de acompanhamento gerencial na solução a ser contratada.

A solução de orçamento pretendida pela Dataprev deve estar estruturada para operacionalização de forma a interagir em tempo de execução com rotinas transacionais.

Esse requisito e correlatos serão revisados e redigidos para eliminar ambiguidades.

### Questão 27

ID Requisito	Detalhamento dos Requisitos	POC	Questionamento
2.7.13	Possibilitar o empenho automático de cada transação (compras, projetos, novos contratos, dentre outros) identificando origem do recurso e sua aplicação em unidade, conta orçamentária, contrato, planilha e item de contrato.	Não	Entendemos que o que Possibilitar o empenho automático de cada transação identificando origem do recurso e sua aplicação em unidade, conta orçamentária, contrato, planilha e item de contrato, será tratado dentro do sistema transacional atualmente utilizado pela DATAPREV, e que não é fruto do escopo desta solução a ser contratada. Nosso entendimento está correto?

2.7.13)

**Resposta:** Correto. De qualquer forma, esse requisito e correlatos serão revisados e redigidos para eliminar ambiguidades.

A solução de orçamento pretendida pela Dataprev deve estar estruturada para operacionalização de forma a interagir em tempo de execução com rotinas transacionais.

### Questão 28

ID Requisito	Detalhamento dos Requisitos	POC	Questionamento
2.7.14	Permitir a devolução do valor reservado ao orçamento quando o processo de compra for abortado, como também a devolução do saldo não efetivamente utilizados por conta de total de pagamentos inferior ao previsto inicialmente	Não	Entendemos que o que "Permitir a devolução do valor reservado ao orçamento quando o processo de compra for abortado, como também a devolução do saldo não efetivamente utilizados por conta de total de pagamentos inferior ao previsto inicialmente", será tratado dentro do sistema transacional atualmente utilizado pela DATAPREV, e que não é fruto do escopo desta solução a ser contratada. Nosso entendimento está correto?

2.7.14)

**Resposta:** Parcialmente. Funcionalidades como roll-up e ajustes dos cronogramas orçados dentro

da solução a ser contratada deverão apresentar esse grau de sofisticação. A solução de orçamento pretendida pela Dataprev deve estar estruturada para operacionalização de forma a interagir em tempo de execução com rotinas transacionais.

Esse requisito e correlatos serão revisados e redigidos para eliminar ambiguidades.

### Questão 29

ID Requisito	Detalhamento dos Requisitos	POC	Questionamento
2.7.15	Permitir execução do orçamento por: unidade, projeto, natureza de despesa, fonte e período.	Não	Entendemos que Permitir execução do orçamento por: unidade, projeto, natureza de despesa, fonte e período, será tratado dentro do sistema transacional atualmente utilizado pela DATAPREV, e que não é fruto do escopo desta solução a ser contratada. Nosso entendimento está correto?

2.7.15)

Resposta: Correto. Esse requisito e correlatos serão revisados e redigidos para eliminar ambiguidades.

A solução de orçamento pretendida pela Dataprev deve estar estruturada para operacionalização de forma a interagir em tempo de execução com rotinas transacionais.

### Questão 30

ID Requisito	Detalhamento dos Requisitos	POC	Questionamento
2.7.22	Possibilitar o empenho de recursos referentes aos reajustes contratuais previstos	Sim	Entendemos que Possibilitar o empenho de recursos referentes aos reajustes contratuais previstos, será tratado dentro do sistema transacional atualmente utilizado pela DATAPREV, e que não é fruto do escopo desta solução a ser contratada. Nosso entendimento está correto?

2.7.22)

Resposta: Parcialmente. A avaliação do impacto de revisões contratuais (nos termos do requisito 2.7.1) será realizado pela solução contratada e, para tanto, imaginamos que certo grau de integração para conter posições de realização contratual e contábil nos sistemas transacionais será necessário.

A solução de orçamento pretendida pela Dataprev deve estar estruturada para operacionalização

de forma a interagir em tempo de execução com rotinas transacionais.  
De qualquer forma, esse requisito e correlatos serão redigidos para eliminar ambiguidades.

### Questão 31

ID Requisito	Detalhamento dos Requisitos	POC	Questionamento
2.7.23	Permitir que processos de compra em andamento que atravessem exercícios orçamentários realize os empenhos automaticamente no ano seguinte.	Sim	Entendemos que Permitir que processos de compra em andamento que atravessem exercícios orçamentários realize os empenhos automaticamente no ano seguinte, será tratado dentro do sistema transacional atualmente utilizado pela DATAPREV, e que não é fruto do escopo desta solução a ser contratada. Nosso entendimento está correto?

2.7.23)

Resposta: Parcialmente. Vide 2.7.14. A solução de orçamento pretendida pela Dataprev deve estar estruturada para operacionalização de forma a interagir em tempo de execução com rotinas transacionais. De qualquer forma, esse requisito e correlatos serão redigidos para eliminar ambiguidades.

### Questão 32

ID Requisito	Detalhamento dos Requisitos	POC	Questionamento
2.7.28	Permitir o controle para adequada execução das despesas e receitas, possibilitando bloquear ou não o empenho conforme restrição definida por órgãos superiores.	Não	Entendemos que Permitir o controle para adequada execução das despesas e receitas, possibilitando bloquear ou não o empenho conforme restrição definida por órgãos superiores, será tratado dentro do sistema transacional atualmente utilizado pela DATAPREV, e que não é fruto do escopo desta solução a ser contratada. Nosso entendimento está correto?

2.7.28)

Resposta: Correto. Esse requisito (e correlatos) será revisado.  
A solução de orçamento pretendida pela Dataprev deve estar estruturada para operacionalização

de forma a interagir em tempo de execução com rotinas transacionais.

Questão 33

ID Requisito	Detalhamento dos Requisitos	POC	Questionamento
2.7.39 e 2.7.41	Permitir consultar/relatório de necessidade de recursos financeiros para atender despesas empenhadas e liquidadas (de exercício anterior e do próprio exercício) a serem pagos no período.	Não	Entendemos que Permitir consultar/relatório de necessidade de recursos financeiros para atender despesas empenhadas e liquidadas (de exercício anterior e do próprio exercício) a serem pagos no período, será tratado dentro do sistema transacional atualmente utilizado pela DATAPREV, e que não é fruto do escopo desta solução a ser contratada. Nosso entendimento está correto?

2.7.39 e 2.7.41

**Resposta:** Parcialmente. Dados de realização advindos dos sistemas transacionais vigentes deverão figurar na solução a ser contratada para adequada comparação entre orçado e fixado, por exemplo.

A solução de orçamento pretendida pela Dataprev deve estar estruturada para operacionalização de forma a interagir em tempo de execução com rotinas transacionais.

De qualquer forma, esse requisito (e correlatos) serão redigidos para eliminar ambiguidades.